

## LEI Nº 1257/2018

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°. 767/2009, QUE ESTABELECE VALOR DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a Tabela IV da Lei 767/09, que passará a constar com a seguinte redação:

**Tabela IV**

Tabela para cobrança de serviços diversos relacionados com o Cemitério Público.

<b>Especificação</b>	<b>Valor em VRM</b>
I – Taxa de conservação, anual	10
II- Concessão perpétua Cemitério Municipal por m <sup>2</sup>	10
III – Certidão de concessão perpétua	02
IV – Sepultamento em urna:	
Adulto	02
Menor	01
V – Sepultamento em cova rasa	
Adulto	03
Menor	02
Taxa de transferência de titularidade	30% do valor do terreno
Taxa de transferência de Ossada	03

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**